



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETO Nº21 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga prazo de vigência de Decreto Municipal que especifica, acerca do período de “onda roxa” no Município de Franciscópolis, pelo Plano “Minas Consciente” e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Franciscópolis ao Plano Estadual denominado “Minas Consciente” que determina as regras para retomada responsável das atividades econômicas;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Executivo Estadual do Plano “Minas Consciente” que determinou a inclusão do Município de Franciscópolis na onda roxa do respectivo programa;

CONSIDERANDO a prorrogação do período da “onda roxa” por decisão do Governo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até o próximo dia 04 de abril de 2021 (domingo), a vigência do Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2021 que, nos termos da decisão do Comitê Executivo Covid-19 do Estado de MG, incluiu o MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS na onda “**ROXA**” do Plano “Minas Consciente”, determinando o cumprimento **OBRIGATÓRIO** das regras do programa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis MG, 30 de março de 2021.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 30 / 03 / 2021 a
30 / 04 / 2021
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024